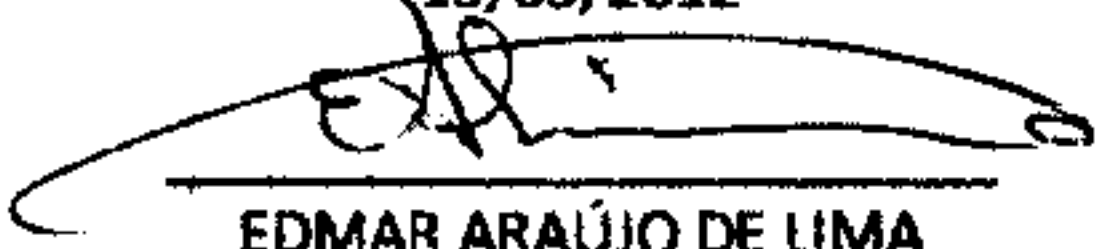


SANCIONADA E PROMULGADA EM

15/05/2012


EDMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 699/2012

“ACRESCENTA 05 (CINCO) VAGAS DE MOTORISTA AO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N° 542/2008 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA) E AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 521/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acresce ao Anexo I da Lei Municipal nº 542/2008 e ao Anexo I da Lei Municipal nº 521/2007, 05 (cinco) vagas de motoristas, mantendo-se os demais inalterados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (15/05/2012).


EDMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (15/05/2012).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
EM 15/05/2012

